Prefeitura Municipal de Crixás

Adm. Orlando Silva Naziozeno

LEI Nº 756, DE 20 de FEVEREIRO DE 1.990

"Cria cargo de Assistente de Ensino e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Cargo de Assistente de Ensino, com o quantitativo de 50 vagas.

Art. 2º- O cargo a ser criado pelo o Art. 1º, se enquadrará no anexo I, quadro de classificação de Cargos, grupo ocupacional 4; Ensino, referência de 1 a 5.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1.990.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal